



Lei 3.665/13

69

Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

APROVADO 1º TURNO

Em 23/04/13

PROJETO DE LEI Nº 018/2013

APROVADO 2º TURNO

Em 23/04/13

Presidente da Câmara

DISPÕE SOBRE A RESERVA DE ESPAÇO DEVIDAMENTE DEMARCADO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, EM SHOWS REALIZADOS AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ ES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ ESTADO DO ESPIRITO SANTO APROVOU E O PREFEITO SANSIONA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. Torna-se obrigatório a todo aquele que promover shows ou qualquer outro tipo de evento, ao ar livre no Município de Aracruz/ ES, a reserva de espaço demarcado aos portadores de necessidades especiais, ficando estabelecido que:

- I – A delimitação obrigatória de espaço devidamente demarcado em frente ao palco ou palanque, com a utilização de “guard-rails”, grades metálicas, reservado aos portadores de necessidades especiais, incluindo os portadores de nanismo.
- II - providenciar acesso especial à área reservada, dotando de características que permitam a mobilidade dos portadores de necessidades especiais.
- III – Disponibilizar banheiros adaptados para utilização dos portadores de necessidades especiais.

PARAGRAFO ÚNICO: Estão sujeitas as obrigações previstas neste artigo os eventos de qualquer porte, realizados pela iniciativa pública ou privada.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 30 dias, estabelecendo as diretrizes e regras necessárias à sua execução e observância.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aracruz, 19 de março de 2013.


PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES

Vereador



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

70

Justificativa

Aracruz é um município com elevado número de pessoas portadoras de necessidades especiais, e esta parcela da sociedade, vem se tornando cada vez mais comum e atuante em nosso meio. Analisando a condição dessa classe, é perceptível a dificuldade que estes encontram em participar de eventos de toda espécie, principalmente, os de natureza pública.

Segundo dados do IBGE – censo demográfico 2010, temos hoje em nosso município cerca de 1.870, com grande dificuldade em deficiência motora, e 3.643 pessoas com outros tipos de deficiências que dificultam a mobilidade.

Vale ressaltar que o individuo já se sente excluído do relacionamento social quando traz consigo alguma diferença em relação ao seu semelhante, dificultando assim, o relacionamento pessoal e a interação no meio em que vive, isolando-se cada vez mais e adquirindo com isso, várias outras doenças que entram na estatística dos grandes problemas sociais.

Face ao exposto, com a aprovação deste Projeto de Lei os portadores de necessidades especiais poderão frequentar eventos de todo porte tendo o apoio básico que necessitam. Este Projeto de Lei prende ainda, melhorias significativas para toda a população Aracruzense, principalmente, aos portadores de necessidades de locomoção, e portadores de nanismo devido o acesso visual do meio da multidão, assegurando a acessibilidade, locomoção e comodidade em shows e eventos realizados no âmbito do município de Aracruz.

Lembrando sempre que é dever do estado proporcionar as pessoas, uma melhor qualidade de vida.


PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES

VEREADOR